

## GAZETA



## DO RIO.

L I S B O A.

CORTES. — Sessão 201 — 9 de Outubro.

**F**OI n' esta Sessão que, depois de lida, e approvada a acta da antecedente, o Sr. Secretario *Felgueiras* deu conta do Officio do Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios da Marinha, que acompanhava a carta que, a S. Magestade fora dirigida por S. A. o Augusto Senhor Principe Real, e em que expunha o dezar que lhe resultava de se ver reduzido á condição de simples Governador de huma Provincia, quando Seu Augusto Pai o deixara no *Rio de Janeiro* na qualidade de Regente do *Brazil*, como já expuzemos, transcrevendo a integra do Diario do Governo, que tratava deste objecto. Mas quão differente he o Quadro, que a maior parte das Provincias do *Brazil* apresenta hoje ao Universo Politico! Então essas Provincias, fugindo do centro de união, que S. M., na sabedoria do seu Conselho, lhe havia deixado, cada huma se persuadia, que trabalhando insuladamente para o bem da causa geral chegaria para junto do Magestoso Edificio, que se pertendia erigir, e consagrar á prosperidade Nacional maior quantidade de materiaes, que marcassem por hum modo nada equivoco, quai d' ellas tinha entrado com maior contingente para aquella obra portentosa, porque então seria facil conhecer-se quem com maior zello, e actividade se empregou no bem da causa commum, em que todos se achavão empenhados.

Mas não foi preciso muito tempo para conhecerem que, se na construcção d' hum artefacto physico pôde ter lugar a cooperação desligada dos seus operarios, com tanto que todos trabalhem e se não estroven, não era o mesmo na de hum Edificio Moral, onde, como disse quem era a Verdade por essencia, *quem não he por mim, he contra mim*; e onde mais, que em nenhuma outra coisa he de absoluta necessidade, que todos trabalhem debaixo de hum plano uniforme e regular, e que, obrando em huma só direcção o movimento impulsivo da communitate de operações sociaes se consiga que a força de todas ellas, crescendo na razão directa da sua quantidade, conspire prodigiosamente para hum identico fim.

Estas considerações, ou outras analogas fizeram que algumas Provincias, que se havião separado d' aquella obediencia, que, como subditos, devião ao Augusto Lugar Tenente do seu Rei, agora se propozessem a formar com a maior intimidade os vinculos de adhesão, que por tantos titulos devião manter, e conservar com esta Capital do *Brazil*, e com S. A. R.,

como centro da sua união Moral, e Politica, sem que por isso deixassem de reconhecer outro foco principal para onde se devem dirigir os resultados de seus trabalhos, e d'alli receber as luzes, e disposições concernentes ao bom, e uniforme acerto dos seus combinados esforços.

Além das referidas Provincias, outras, que nunca se appartarão dos limites do respeito, e subordinação, devida ao Augustissimo Ramo da Stirpe *Bragantina*, encarregado de promover a sua prosperidade, até nova disposição das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação, hoje que estas se manifestarão de hum modo todo opposto á sua esperança, e dezejos, com a mais viva instancia pedem que S. A. R. não haja de sahir d' esta Capital, sem que as Cortes melhor informadas das suas necessidades, e sobre tudo da indispensavel medida da sua mais intima coalisção para os importantes fins, que todos anhelão, hajão de attender a sua justissima reclamação, e estabelecer outra ordem de cousas mais adequadas áquelles fins, e pela maneira que mais se coadunar com a manutenção, dos novos direitos, que advierão ao *Brazil* com a sua elevação a cathegoria de Reino.

Eisa qui pois o contraste mais notavel daquelle exposição de S. A. R. a seu Augusto Pai, para ser presente ás Cortes; então S. A., fazendo ver a voluntaria aberração das Provincias do *Brazil* d'aquelle centro de unidade politica, que S. M. havia estabelecido, e que não podia ser alterado por facto proprio, das mesma Provincias, como tantas vezes temos dito, sem huma nova regulção feita pelas Cortes compostas, e organisadas competente, e legalmente pela universalidade dos Representantes da Nação, se queixava da degradação da sua Alta e Preeminente Qualidade; visto que se achava reduzido a não governar mais do que a Provincia do *Rio de Janeiro*; e agora essas mesmas Provincias são as que anciosamente aspirão a serem governadas pelo mesmo Senhor; que, tendo feito o mais generoso sacrificio em separar-se de seus Augustos, e Reaes Progenitores para assim promover a causa, e bem geral do Reino do *Brazil*, e com elle a de toda a Nação; era impossivel que deixasse de annuir a tão justos dezejos, e instantes supplicas, conservando-se na posição, que lhe indicara o Supremo Chefe do Poder Executivo, até que no Tribunal competente se tome conhecimento d' este novo incidente, e se decida sobre elle de hum modo digno das Partes Supplicantes, e da rectidão, e conhecida sabedoria do Juiz.

Desculpem os nossos Leitores termos entra-

do na exposição da nova ordem de cousas, quando só nos propunhamos extractar a Sessão de 9 de Outubro. Involuntariamente correu a pena; e fizemos huma digressão, que por não ser alheia do assumpto, que occupa hoje huma parte tão consideravel do Reino do *Brazil*, nos pareceu de algum modo merecedora de se consignar neste Periodico.

Esta Sessão, que fora destinada para os pareceres das Comissões em pouco mais interessã ao *Brazil*; mas, como principiamos pelo contraste já expellido, continuaremos com mais dois que nella se encontrão, e daremos por acabada a tarefa do seu extracto.

He o 2.<sup>o</sup> contraste o que se observou no Illustre Deputado desta Provincia o Sr. Doutor *Ledo*; o qual em huma das primeiras Sessões, a que assistio, e em que se tornavão deliberações sobre os negocios do *Brazil*, e com especialidade sobre os desta Capital, requereu, que se decidisse como questão preliminar se S. A. R. devera ficar, ou sahir de *Rio*, o que nunca podia ser, sem que desta decisão dependesse a conservação, ou total desmancho dos Estabelecimentos Publicos; para que então parecia inclinado. E agora que tudo estava decidido, se lastima da sorte deploravel da sua Patria.

“ O Sr. *Leus* (diz o Diario) orou a favor da sua Patria, desenhando o triste, e horroroso quadro a que ficará reduzida pela partida de S. A. o Principe Regente; que milhares de homiẽs ficarão desempregados, morrendo á fome, e immensas familias reduzidas á maior desgraça, expoz os males que lhe pôdem resultar de futuro, e concluiu pedindo, que o Soberano Congresso empregue a sua Alta Consideração a favor daquelles Povos.

Depois de algumas observações propoz o Senhor *Moura*, que attenta a impossibilidade do Sr. *Fernandes Thomaz* nomêe o Sr. Presidente aos Srs. Deputados do Ultramar, a fim de se unirem á Commissão de Constituição, e tratarem todos do objecto proposto. Assim se resolveu.

Se o Illustre Deputado com mais reflectido exame deste negocio conheceu, que se tinha obrado com nimia precipitação em hum assumpto tão melindroso; o que podia ser de mui fataes consequencias para o *Brazil*, e para a Nação inteira, como hoje pensão os seus constituintes, foi hum passo digno do maior louvor procurar reformar elle mesmo o juizo, que primeiro fizera; e então mui adequadamente lhe applicaremos o Proverbio dos livros santos — *Homini est errare; sapientis vero mutare consilium*.

O 3.<sup>o</sup> contraste digno por certo de exaceranda memoria, he o que se observa em huma sentença proferida na Relação de *Lisboa* a favor dos salteadores, a qual foi lida na mencionada Sessão; e alli se nota que, dizendo os Ministros no Relatorio dos factos; mostrar-se pelas testemunhas, que os réos armados de facas, espadas, pistolas, espingardas, e bacarmates formavam huma sociedade de salteadores, que assaltavão já em massa, já em turnos as cazas, campos, estradas, roubando os viajantes, ferindo-os, mantando-os &c., e sem que appareça quartada alguma, que os releve das penas irrogadas pelas Leis a taes e tão at-

trozes crimes, conclue a Sentença. — Por tanto, e pelo mais, que se pondera pelos Advogados dos réos *juirão os prezos castigados com o tempo de prisão, e os ausentes com os trabalhos das suas peregrinações; e mandão se soltem aquelles, não estando por outra culpa prezos!!!* &c. (Não fique pois o Mundo sem saber quem forão os compassivos Magistrados, que tanto interesse tomarão aquella boa gente) — *Lisboa* 5 de Maio de 1821. — *Veiga*. — *Fonseca*. — *Resende*. — *Freire de Macedo*. — *Beltrão*. — *Velasques*.

O Sr. Presidente deu para a ordem do dia a Constituição.

CORTES. — Sessão 202 — 10 de Outubro.

Ainda que n'esta Sessão ha objectos de importancia a expender afora a discussão da Constituição para que se designou, como he a indicação da formatura de huma Commissão, que tenha por fim examinar os atrasos dos vedores fiscaes, feita pelo Sr. *Ferreira Borges*, de que depois faremos extensa, e circunstanciada menção, nós por ora só nos occuparemos do que diz respeito á Constituição para conseguirmos o nosso trabalho em dia com a correspondencia de *Lisboa*, para o que pouco nos falta.

O Sr. *Ribeiro Costa* fez a chamada, e annunciou que estavam presentes 89, e faltavão 26 Srs. Deputados.

Ordem do dia.

Constituição.

O Sr. Presidente declarou, que se devera continuar a discutir o artigo 74., que se achava addiado d'huma das Sessões antecedentes, e observando o Sr. *Moura*, que não sabia qual era o motivo porque não se concluiu o artigo 174., se lhe respondeu, que era por se haver decidido, que se não tratasse daquella doutrina sem estarem discutidos os artigos antecedentes; e logo se levantou o Sr. *Bastos*, e propoz que se devera abrir a discussão, pela materia seguinte; isto he, que se devia marcar primeiro se acaso os Empregados Publicos devião ser eleitos, e resolvendo-se que se tratasse do artigo em geral; o Sr. Presidente expoz o estado em que na Sessão, que se tratou deste objecto, ficou a discussão, fazendo hum resumo das opiniões, que mais vogavão na Assembléa: o Sr. *Bastos* tomou a palavra, e disse;

Quando eu pela primeira vez disse, e perdi mostrar neste Congresso, que os Empregados publicos devem ser absolutamente excluidos das Assembléas Legislativas, huma grande tempestade se levantou contra mim; e apenas houve hum Illustre Deputado que me apoiasse.

Tres vezes fallei sobre este assumpto: porém não me sendo licito então o tornar a fazer-lo, alguns argumentos se continuarão a produzir, a que agora tentarei responder. O objecto he tão importante, está tão essencialmente ligado á causa da liberdade, que eu pensaria faltar ao maior de meus deveres, se me callasse.

Deixai introduzir, diz hum grande Politico, os Empregados Publicos nas Assembléas Legislativas, e os interesses individuaes das outras classes da sociedade desapparecerão, seguir-se ha necessariamente o despotismo e a morte.

Os Illustres Redactores do projecto de Constituição, imitarão a este respeito a Constituição *Hespanhola*, e os da Constituição *Hespanhola* os

**Franceses.** Mas os *Franceses*, que tem vertidos rios de sangue, e tanto milhares de sacrificios pela liberdade, ainda a não possuem: e o Código da liberdade *Hespanhola* ainda não tem a seu favor o cunho da experiencia, para seguir-se ou cooperar-se sem receio. Nem nossos constituintes querem que o nosso pare onde parou o delles: dezejá-o mais liberal, e assim o manifestarão e ordenarão quando nos mandarão para aqui.

Diz-se que mais liberal he deixar a s povos a absoluta faculdade de eleger. A isto posso eu responder que nesse sentido mais liberal também pôde considerar-se o não se fazer Lei alguma; porque a Lei he huma restricção da liberdade. Os Povos o que querem he ser felizes ainda com os sacrificios de algumas porções de liberdade, que lhes assegure o pacifico gozo das outras: por isto se reunirão em sociedade; por isto se sujeitarão aos governos. E não se tracta só do povo iluminado de *Lisboa*, *Porto* ou outras Cidades, em que a civilização tem feito maiores progressos, e onde he menos necessario prescrever regras para as eleições, trata-se dos povos de todas as Provincias do Reino-Unido, alguns dos quaes menos instruidos, poderão deixar-se illudir com a apparencia do bem.

Quem pôde duvidar do muito que ganhãrão em forma de governo, os povos da *Luzia-na*, quando forão cedidos aos *Estados-Unidos*. Com tudo a maior parte delles tremem ao verem-se passar da escravidão para a liberdade, e foi preciso muito tempo para se tranquilisarem. Os povos nem sempre conhecem seus verdadeiros interesses; he necessario guiar-los; nem sempre conhecem os precipicios; he preciso mostrar-lhes para se desviar m delles.

He se alguns d's *Preopinantes* tão livre querem deixar a s povos a faculdade de eleger, para que a restringirá já relativamente a idade, que não he hum thero-metro seguro para medir os grãos de prudencia e conhecimentos humanos? e Relativamente aos *Regulares*, entre os quaes se achão homens dos maiores talentos e virtudes? E relativamente a outros? Clamar que se deixe aos povos huma an-lis-ima liberdade de eleger, e coarctar-lha por outra parte, he huma contradicção que se não pôde salvar.

Os principios, que eu aqui proclamei, e que agora torno a proclamar a este respeito, são aquelles em que repousa a segurança e a prosperidade das duas unicas Nações, que se conhecem verdadeiramente livres. E poderão estes principios ser falsos? Nem se pense que os *Hespanhoes* estão satisfeitos com todos os que se achão estabelecidos em sua Constituição. Os melhores de seus *Escritores Politicos* seguem a opinião, que eu digo; e dezejá-o que se reforme o artigo, que não exclue, de figurarem nas suas Cortes; todos os *Empregados publicos*.

Excluidos estes das nossas, não se recêe que não achemos luzes, que nos compen em a falta das suas. Eu já da primeira vez que se discutio esta materia respondi a este argumento. E concluindo que as classes prolectas são as mais proprias para compêr a representação nacional, mencionei algumas, e não discordei por todas, porque só lembrei aquellas por exemplo.

Tem, he verdade, de se fazer os *Códigos*, que as Cortes futuras devem approv. Mas será necessario para isso que os *Magistrados* deixem os *Tribunaes*? Não são em geral mais instruidos que elles os *Advogados*? Não ha zém destes muitos outros homens, que tem frequentado as *Academias*, cultivado as *Sciencias* e as *Artes*, e fugido aos *Empregos* pelo amor da liberdade?

O confundir os *Empregados* com os que o não são, com o fundamento de que o que o não são aspirão a sê-lo, he huma coisa que eu não pude ouvir sem admiração. Como ha de crer-se que o verdadeiro honem de letras, articulado aos prazeres do seu gabinete; o *Commerciante* ligado por huma universidade de relações mercantis; o *Lavrador* puzo ás suas heranças e a sua tucereza familia, e muitos outros homens que, tendo passado a maior parte da sua vida sem fazerem tentativa alguma para entrar no serviço publico, depois de se vertarem neste angusto recinto, entrem logo a arder em dezejos de serem promovidos aos *Cargos publicos*? Ou que magica attracção tem estes cargos, para quem são tão ama o despotismo?

O receio, com outro illustre *Membro*, que a exclusão dos *Funcionarios publicos* procure inimigos á causa da regeneração, he huma objecção sem concludencia e sem força alguma. Que razão de queixa podem ter huns homens, que a Nação não emprega em huma causa, por os ter empregado em outras, de sua natureza incompativeis com elle?

O dizem-se que o espirito de classe não acompanhara só os *Empregados publicos*, mas todos aquelles que compozeram a *Deputação*; e que em consequencia os *Lavradores* darão os seus principios e a agricultura em prejuizo do *Commercio*; os *Commerciantes* a *Commercio* em prejuizo da agricultura; os *Fabricantes* ás manufacturas, &c não he exacto, e he contra-productente. Não he exacto; porque a prosperidade do *Commercio* faz florescer a agricultura; as riquezas da agricultura promovem as transacções *Commerciaes*; o adiantamento das manufacturas inae favoravelmente na agricultura e no *Commercio*. He contra productente; por que da demasiada protecção, que se der á agricultura seguit-se ha florescer a agricultura; da demasiada protecção que se der ao *Commercio* seguit-se ha prosperar o *Commercio*; da demasiada protecção que se der ás manufacturas seguit-se ha o animar-se este ramo importantissimo da industria Nacional. Mas que he o que se seguirá da demasiada protecção, que se der a s *Empregados publicos*? Exaurir a Nação em inuteis ordenados, e fazella curvar o collo ao despotismo!

Diz-se tra-se quanto se quizer. Não será possível achar-se huma classe tão perigosa como dos *Empregados publicos*. Nem nos illudamos com o que actualmente acontece entre nós. Sempre em tempos de revolução e de crise apparecerão heroes. Mas nós legislamos para o futuro, para quando a voz dos interesses particulares não deixará talvez ouvir sem custo a voz do interesse publico.

De-le que *Montisquieu* disse que não pôde haver liberdade sem que os poderes *Legislativo*, *Executivo*, e *Judicial*, estejão bem separados,

tem-se trabalhado muito para se realisar esta separação, cahindo-se sempre no monstruoso absurdo de misturar, e confundir aquelles poderes. E que outra cousa faz a admissão dos Empregados publicos nas Assembléas legislativas, se não illudir a referida separação, tornando os mesmos homens authores das leis e executores dellas?

Nótemos finalmente a grande contraoedição em que cahimos, negando a El-Rei o ter parte alguma na organização das leis, e concedendo a factura dellas aos agentes do seu poder!

Seguiu-se a fallar o Sr. *Miranda*, e depois o Sr. *Annes*. Aquelle apoiou o artigo do projecto. Este refutou o Sr. Deputado *Bastos* attribuindo-lhe que elle imputava as desgraças da França ao semarem-se em suas Assembléas Empregados publicos, e peitendendo sustentar que tanto os Empregados como os que o não são todos dependem do Governo. O Sr. *Bastos* levantando-se mostrou que o Sr. *Annes* formara seu discurso no ar; attribuindo-lhe huma cousa que o Illustrado Deputado não dissera: que o que este proferira fora que não se deve seguir o exemplo da França, porque não tem liberdade, nem o da Hespanha, porque ella alli he ainda nascente. Refutou o Sr. *Annes* por confundir a dependencia remota dos Cidadãos particulares com a proxima dos Empregados publicos. Disse que o Sr. *Miranda* só temia a influencia dos Empregados nas eleições, mas que ella em que mais se devia temer era no Congresso. Produziu diversas e energicas razões, não se fazendo cargo dos argumentos, que já de ante mão ficavão por elle convencidos tanto nesta, como na precedente Sessão, e concluiu exclamando. "As Cortes futuras hão de durar só tres ou quatro mezes. Se o Ministro d'El-Rei for prevaricador, quizes serão os Deputados que, pertencendo á classe dos Empregados publicos, qual será o Juiz de Fôra, o Desembargador por exemplo, que tenham o valor de acusar esse Ministerio, a quem passado hum, dois ou tres mezes vão estar sujeitos no exercicio de seus empregos?"

Continuou a discussão, e quando o Sr. *Moura* tornou a fallar, e disse que queria que se lhe respondesse a certos argumentos levantou-se o Sr. Deputado *Bastos* para lhe responder: mas o Sr. Presidente não o permitio com o fundamento de que já tinha fallado duas vezes.

Fallarão alguns Srs. Deputados, expondo diferentes razões, e logo o Sr. *Rodrigues Sobral* concluiu o seu discurso tornou a levantar-se o Sr. *Bastos*, querendo mostrar ao Sr. Presidente que lhe devia ser licito fallar terceira vez, por ser o motor da questão, que se tractára: mas o Sr. Presidente não consentio que fallasse. Avista do que disse o Illustrado Deputado que protesta perante a Nação que devia conceder-lhe e que se lhe não concedia a palavra.

Depois de maior debate se poz á votação a doutrina do artigo, enunciado do seguinte modo. Pódem ser os Empregados publicos em regra ser eleitos para Deputados em Cortes? E se decidio que sim.

O Sr. *Peixoto* abriu a discussão sobre a outra parte do artigo, e opinou contra a sua dou-

trina, mostrando que se lhe deve dar maior amplitude huma vez que se admittirão as eleições directas; seguiu-se o Sr. *Moniz Tavares*, que fallando contra o artigo, concluiu dizendo, que era de opinião, que se marcasse o quanto deve ter hum individuo em bens, ou rendimentos para ser eleito Deputado em Cortes.

O Sr. *Xavier Monteiro* expoz muito solidas razões, com que mostrou a inutilidade do artigo, e votou, que fosse suprimido; combateu esta opinião o Sr. *Trigoso*, que sustentou, que para a independencia do Deputado cumpre que elle tenha alguns bens, em que funde a sua subsistencia, e posto que fosse apoiado por alguns Senhores Deputados, o Sr. *Miranda* combateu todas as razões do Illustrado Preopinante, e concluiu votando contra o artigo, defendendo que deve supprimir-se.

Seguirão-se alguns Senhores, e tendo o Sr. *Pinheiro de Azevedo* expoz a sua opinião, conformando-se em grande parte com a opinião do Sr. *Trigoso*, e immediatamente se levantou o Sr. *Miranda*, que outra vez firmou a sua opinião, com argumentos novos.

Tomou a palavra o Sr. *Moura*, e tomando a seu cargo combater a opinião dos Srs. *Trigoso*, e *Pinheiro de Azevedo*, concluiu, que apesar de ser hum dos Redactores do artigo, está resolvido, pelas razões que propoz a defender que elle precisa alguma alteração.

Continuou o debate, e expondo-se diferentes argumentos pró, e contra, o Sr. Presidente, em consequencia da proposta do Sr. *Brauncamp*, perguntou se o artigo devia ficar adiado, e resolvendo-se por aclamação, que se pozesse á votação o mesmo Sr. o fez, e se resolveu na conformidade da doutrina do artigo.

O Sr. *Felgueiras* annunciou que tinha recebido naquelle instante hum officio do Ministro da Marinha, em que propunha, que se tinham feito as eleições na Cidade de Angra, e que forão eleitos Deputados, *Manoel Ignacio Martins Pamplona*, e *Roberto Luiz de Mesquita Pimentel* e para Substituto o Ajudante d'Ordens *Manoel José Coelho*; que o ultimo Deputado effectivo tinha chegado na Corveta *Voadora* hontem de tarde, e que em quanto ao primeiro se achava no Ministerio da Guerra, e era necessario que o Soberano Congresso resolvesse: que o Governo daquella Cidade participa que chegou alli o Ministro Sindicante o Desembargador *Quelhas*, e que o Bispo Diocesano, e Coronel *Caetano Paulo* se achavão a bordo da dita Corveta, esperando a deliberação da Assembléa, finalmente dá conta, de que alli chegarão os Officiaes que forão prezos por *Stochler*, e que se achão reintegrados nos seus postos. Passarão estes papeis ás competentes Comissões, e deu conta o mesmo Sr., que pela Secretaria dos Negocios do Reino, participa o Conde Reformador Bispo de Coimbra, que em razão de sua idade e molestias, não póde desempenhar as funcções de Deputado, como pela Provincia do Rio de Janeiro foi nomeado. Passou á competente Commissão.

Dada a ordem do dia (objectos de Fazenda) levantou-se a Sessão depois de huma hora.